



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

**LEI Nº 1.641/2008**

**Data: 29 DE ABRIL DE 2008.**

**Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SECRETARIA DE FINANÇAS		
06.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
06.02.04	ADMINISTRAÇÃO		
06.02.04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
06.02.04.123.0007	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA		
06.02.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA		
33.90.93.00.00 f-001	Indenizações e Restituições	R\$	23.000,00

**Artigo 2º** - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica cancelada a seguinte dotação orçamentária:

05.02.04.122.0003.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
31.91.92.00.0.1.000.0 116	Despesas de Exercício Anteriores	R\$	23.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, regovadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2008.

  
Mário Shideo Yamamoto  
PREFEITO MUNICIPAL

